

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Lei que dispõe sobre um crédito Especial e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial num montante de Cr\$ 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo financeiro disponível.

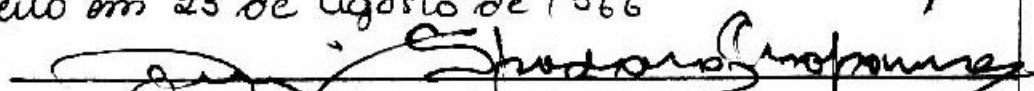
Artigo 2º - O referido crédito se destina ao pagamento de dois terrenos urbanos desapropriados pela lei nº 534 de 31 de dezembro de 1965, e bem assim para cobrir as despesas com emolumentos e registros de escrituras de doação a serem autorizadas pelo Município e pelos expropriatários ao Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O sr. Prefeito Municipal fica autorizado a conceder isenção do imposto de Sisa que possa incidir em qualquer ato de transferência visando a doação do terreno ao Governo do Estado.

Artigo 3º - Fica retificado em parte o artigo 2º da citada lei nº 534, para ficar declarado que uns dos terrenos desapropriados pertence ao Espólio de Dona Angelina Piciferrari e não a José Amaro Rodrigues.

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 4º da mesma lei, que destina um Crédito especial de Cr\$ 1.500.000 em virtude de se referir a exercício findo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito em 23 de Agosto de 1966


Prefeito Municipal

CA Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:-

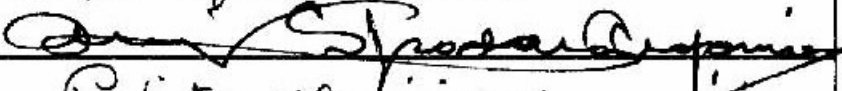
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
efetuar uma suplementação de Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil
cruzeiros) na verba Divisão de Contabilidade - Material de
Consumo, para atender as despesas com a aquisição de
impressos, livros de escrituração etc. para a seção de
Contabilidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo an-
terior correrão por conta do saldo financeiro que houver dis-
ponível

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 561

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
efetuar uma suplementação de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões
e quinhentos mil cruzeiros), na verba Serviços de Água e Es-
gotos. Investimentos, para atender as despesas com a continui-
dade dos serviços de perfuração do poço artesiano e construção
da rede de esgotos, ficando a suplementação acima distribuída
da seguinte forma:

- a) - para perfuração do poço artesiano Cr\$ 1.500.000 (um milhão e
quinhentos mil cruzeiros)
- b) - para construção da rede de esgotos, Cr\$ 1.000.000 (um milhão
de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior